JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Processo Licitatório nº 03/2026 FMEC
Dispensa de Licitação nº 03/2026 FMEC

1. PREÂMBULO:

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORREIA PINTO/SC, por intermédio da FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES E CULTURA DE CORREIA PINTO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 17.380.667/0001-60, por meio da Prefeita Sra. Lucia Raquel Rodrigues Ortiz, no uso de suas prerrogativas legais, torna público a presente Dispensa de Licitação de acordo com o art. 75, inc. II da Lei 14.133/2021 conforme determinado por esta e pelo Decreto Municipal nº 2357/2025, diante das condições e do fundamento legal expressos no presente:

2. DO OBJETO:

Dispensa de Licitação para contratação de empresa especializada para prestação de serviços de decoração da cerimônia de Escolha da Realeza e do Baile em comemoração aos 44 anos de Emancipação Político-Administrativa do município de Correia Pinto/SC, a ser realizada no dia 09 de maio de 2026, no Salão do Parque de Exposições Lindolfo Burk. Processo Dispensa de Licitação Sistema Interno e-CIGA nº 03/2026 – FMEC.

3. DAS JUSTIFICATIVAS:

Justifica-se a presente contratação por meio de Dispensa Física, com fulcro no Art. 75, inciso II, Lei Federal 14.133/2021 e Art. 67 § 2º, do Decreto Municipal nº 2357/2025, tendo em vista a simplicidade do objeto e o valor irrisório da contratação, cuja abertura do processo eletrônico não se mostra economicamente viável.

A presente contratação justifica-se pela necessidade de composição estética, ornamental e ambiental do espaço destinado à realização da cerimônia de escolha da realeza e do baile comemorativo alusivo aos **44 anos de emancipação político-administrativa do Município de Correia Pinto/SC**, eventos integrantes da programação oficial de aniversário do Município.
A decoração constitui elemento essencial para a adequada ambientação do local, contribuindo para a organização, valorização visual e solenidade do evento, especialmente em cerimônia de caráter simbólico, representativo e festivo, como a escolha da realeza. Além disso, a ornamentação do espaço destinado ao baile comemorativo mostra-se necessária para proporcionar ambiente compatível com a relevância da celebração, promovendo acolhimento ao público, embelezamento do evento e fortalecimento da identidade visual das festividades municipais.
Sob a perspectiva do interesse público, a contratação visa assegurar melhores condições de realização do evento, padronização estética, valorização do cerimonial e adequada apresentação do espaço público utilizado, contribuindo para o êxito da programação oficial e para a promoção da cultura, das tradições locais e do sentimento de pertencimento da comunidade em relação às comemorações do aniversário do Município.

4. DOS FUNDAMENTOS:

CONSIDERANDO a possibilidade jurídica de Dispensa de Licitação para a presente contratação, com fulcro no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21 e art. 67, §1º, do Decreto Municipal nº 2357/2025.

> ***"Art. 75.*** *É dispensável a licitação:*
> *(...)*
> ***II*** *- para contratação que envolva valores inferiores a R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;"*

> *"**Art. 67.** As contratações diretas por dispensa de licitação fundamentadas nos incisos I e II do art. 75 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, serão realizadas preferencialmente por meio da dispensa eletrônica.*
> *§1º O procedimento de dispensa eletrônica está dispensado para as pequenas compras ou a prestação de serviços de pronto pagamento, nos termos do § 2º do art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021."*

Pelo exposto, torna-se necessário e possível a contratação direta, fundamentada no artigo 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021 e art. 67, §1º, do Decreto Municipal nº 2357/2025.

5. DO PREÇO E DO PAGAMENTO:

Item	Quant.	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
1	1	Decoração da cerimônia de Escolha da Realeza e do Baile em comemoração aos 44 anos de Emancipação Político-Administrativa do Município de Correia Pinto, contendo: 06 arranjos de flores naturais de rosas, flores do campo, strelitza, áster Mariana, astromélia 01 tecido preto para o palco 30 metros 01 toalha preta para mesa das autoridades 01 Arranjo floral de flores naturais de mesa de autoridades 01 hall de entrada decorado com tecidos e túnel de led 30 tampões para mesas de 8 lugares 30 toalhas de mesa redondas 30 arranjos de mesa de 8 lugares 01 tecido preto para lateral de passarela 01 tapete para passarela 06 Buques de flores mistas	R$ 9.990,00	R$ 9.990,00

5.1. O valor total da contratação é de **R$ 9.990,00 (nove mil, novecentos e noventa reais)**, conforme pesquisa de preços realizada pelo setor requisitante.
5.2. 3.2. O pagamento ocorrerá em até 30 (trinta) dias após a liquidação e mediante emissão e conferência da respectiva nota fiscal.
A prestação do serviço/entrega do objeto quando solicitada(o) deverá ser faturada de acordo com a secretaria solicitante conforme CNPJ abaixo:
Fundação Municipal de Esportes e Cultura de Correia Pinto, CNPJ nº 17.380.667/0001-60, endereço: Rua João Maria Madruga, nº 222, Pereira Alves, Correia Pinto/SC - CEP 88535-000.

5.3. É de Obrigatoriedade da empresa contratada ao emitir a(s) Notas(s) Fiscal(is), conforme Solicitação(ões) de despesa(s), e enviar preferencialmente para o e-mail da secretaria responsável para o devido empenho: fmec@correiapinto.sc.gov.br.
5.4. A CONTRATADA ficará responsável pelo destaque dos tributos incidentes no corpo da nota fiscal emitida, na forma prevista pela Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil nº 1.234/2012 e do Decreto Municipal nº 2079/2023, a partir de 10 de junho de 2023, cuja desconformidade importará devolução da nota fiscal para correção.
5.5. O fornecedor deverá indicar no campo de observação do documento fiscal sua condição de imunidade, isenção e/ou dispensa de retenção do IRRF com o respectivo amparo legal. Na ausência da informação, a Secretaria de Finanças procederá a retenção do imposto conforme as alíquotas contidas na IN RFB n. 1.234/2012, ou outro documento que por ventura venha a substituí-lo.

5. DO PRAZO, LOCAL DE EXECUÇÃO E FISCALIZAÇÃO:

A execução dos serviços deverá iniciar imediatamente após a emissão da Autorização de Fornecimento. A execução dos serviços deverá ser finalizada até a data de 09 de maio de 2026 conforme horários definidos junto à contratante.

Fiscal de contrato:

Tiago Madruga da Silva
Cargo: Coordenador Geral do Esporte
CPF: ***.636.299-**

6. DO CONTRATADO:

ANGELITA TEREZINHA FELIPE, inscrita no CNPJ: 12.081.506/0001-51, com endereço na Rua Belisário Ramos, nº 23, bairro Centro, Correia Pinto/SC, CEP: 88.535-000.

7. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas com a presente contratação correrão por conta da dotação orçamentária referente ao exercício de 2026, reservadas dotações para o exercício seguinte:

FMEC: 16.003.13.392.0007.2086.3.3.90.00.00/ 1.500.0000.1000 (6)

8. DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES:

Integram a presente Justificativa de Dispensa de Licitação, como se nele estivessem transcritos, os seguintes anexos: Documento de Formalização de Demanda; Pesquisa de Preços e Documentação de Regularidade.

9. DO FORO:

O foro competente para dirimir possíveis dúvidas, após se esgotarem todas as tentativas de composição amigável, e/ou litígios pertinentes ao objeto do presente Termo de Dispensa de Licitação independente de outro que por mais privilegiado seja, será o da Comarca de Correia Pinto/SC.

10. DA DELIBERAÇÃO:

Nada mais havendo a tratar, e tendo em vista todas as condições apresentadas retro, encerra-se a presente Justificativa de Dispensa de Licitação, sendo assinado pelo responsável da unidade requisitante e pela autoridade superior, para que produzam seus efeitos legais.

Correia Pinto/SC, 06 de maio de 2026.

(Assinatura Digital)
Aoliabe Joeberson Pereira Lourenço
Diretor Geral da Fundação Municipal de Esportes e Cultura